



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Colinas do Tocantins
Comissão Eleitoral Local

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL ACERCA DE RECURSO INTERPOSTO POR CANDIDATO

DO RECURSO

No dia 14 de outubro de 2020, o candidato Iomar Lima Lago interpôs formalmente recurso à Comissão Eleitoral Local, por meio do processo SEI N° 23725.017641/2020-85. No formulário disponível no Documento SEI N° 1109184, foram feitas as seguintes demandas:

Deste modo, apresento o presente recurso para análise e deliberação da comissão quanto aos apontamentos aqui apresentados e feitas estas considerações, nos termos apresentados, solicito que o presidente da comissão seja destituído e eleito um novo presidente, entre os membros da comissão, que possa conduzir o processo eleitoral respeitando os preceitos legais que o mesmo exige.

DA DELIBERAÇÃO

Foi essa a deliberação da Comissão:

1. Por não haver a previsão de tal destituição no Regulamento Eleitoral, a Comissão primeiramente debateu se, à luz do Regulamento Eleitoral, é admissível que um membro da comunidade acadêmica solicite a destituição do Presidente da Comissão Eleitoral Local. Por 5 votos a 2 e 2 abstenções, a Comissão deliberou que sim, é admissível;

2. Feita a primeira votação, a Comissão debateu o mérito da solicitação disposta no recurso, à luz da argumentação do candidato no Formulário e da defesa apresentada pelo presidente. Por 4 votos a 0 e 5 abstenções, a Comissão indeferiu o recurso do candidato.

Colinas do Tocantins, 17 de outubro de 2020.

HENRIQUE BRUM MOREIRA E SILVA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Brum Moreira e Silva, Presidente**, em 18/10/2020, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LORRANNY VITORIA DE JESUS SOUZA, Usuário Externo**, em 18/10/2020, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Valdson Gonçalves dos Santos, Usuário Externo**, em 18/10/2020, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Lopes Soares Neto, Membro**, em 18/10/2020, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LINDAMARES MARTINS COSTA, Usuário Externo**, em 18/10/2020, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1111879** e o código CRC **A4951536**.

AV. Bernado Sayão, Chácara Raio de Sol, lote 29B — CEP 77760000 Colinas do Tocantins/TO —
portal.iftto.edu.br — reitoria@iftto.edu.br